



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 849/2018  
PROJETO DE LEI Nº 1.711/2017  
AUTORIA: DEPUTADO CABO SÉRGIO RAFAEL**

**Institui e inclui no Calendário de Eventos  
do Estado da Paraíba a Semana Estadual  
do PROERD - Programa Educacional de  
Resistência às Drogas e à Violência.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba a Semana Estadual do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a ser comemorado, anualmente, nos dias 21 a 26 de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de abril de 2018.

**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente